

## Edital Interno – PPGN

### Seleção de candidatos à bolsa (Mestrado e Doutorado) Nota 10 – FAPERJ 2022

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição (PPGN) informa que estão abertas as inscrições para a seleção interna de discentes de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico para o recebimento de bolsa FAPERJ Nota 10.

O presente edital foi aprovado na reunião ordinária da COPPIN, realizada no dia 16/05/2022, e foi elaborado em conformidade com o edital FAPERJ Nº 04/2022, publicado no dia 12/05/2022 no endereço eletrônico: <https://www.faperj.br/?id=97.7.0>.

#### **1. COTAS E VALORES DAS BOLSAS**

- 1.1. O PPGN possui duas (02) cotas de bolsa de Mestrado e uma (01) cota de bolsa de Doutorado.
- 1.2. Uma cota de bolsa de Mestrado será implementada em junho de 2022.
- 1.3. Uma cota de bolsa de Mestrado será implementada em setembro de 2022.
- 1.4. A cota de bolsa de Doutorado será implementada em junho de 2022.
- 1.5. O valor da bolsa de Mestrado Nota 10 é de R\$ 2.750,00.
- 1.6. O valor da bolsa de Doutorado Nota 10 é de R\$ 3.950,00.

#### **2. ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Possuir matrícula ativa no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGN.
- 2.2. Não possuir conceito em disciplinas diferente de A ou B.
- 2.3. Não apresentar pontuação nula (zero) em qualquer um dos três itens a serem avaliados no relatório de atividades (**item 4**, abaixo).
- 2.4. São elegíveis à bolsa de Mestrado FAPERJ Nota 10 que será implementada em junho de 2022, discentes que tenham data de matrícula no curso entre julho de 2020 e junho de 2021. Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25º mês de ingresso do(a) discente no PPGN, ou seja, a bolsa é automaticamente cancelada a partir do 25º mês de matrícula no curso.
- 2.5. São elegíveis à bolsa de Mestrado FAPERJ Nota 10 que será implementada em setembro de 2022, discentes que tenham data de matrícula no curso entre outubro de 2020 e setembro de 2021. Não é admitida a concessão de bolsas de mestrado a partir do 25º mês de ingresso do(a) discente no PPGN, ou seja, a bolsa é automaticamente cancelada a partir do 25º mês de matrícula no curso.
- 2.6. São elegíveis à bolsa de Doutorado FAPERJ Nota 10 discentes que tenham data de matrícula no curso entre julho de 2019 e junho de 2020. Não é admitida a concessão de bolsas de doutorado a

partir do 49º mês de ingresso do(a) discente no PPGN, ou seja, a bolsa é automaticamente cancelada a partir do 49º mês de matrícula no curso.

2.7. O(A) discente não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (mesma instituição de vínculo do PPGN).

2.8. Terão prioridade no recebimento das bolsas o(a)s discentes que possuem menor tempo de matrícula no curso.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) discente matriculado(a) à secretaria da coordenação do PPGN, por meio do *e-mail* [posnutri@nutricao.ufrj.br](mailto:posnutri@nutricao.ufrj.br) até às 16 horas do dia 30/05/2022, impreterivelmente. O assunto do *e-mail* deve ser colocado em caixa alta e deverá ser: **INSCRIÇÃO BOLSA NOTA 10 – FAPERJ 2022.**

3.2. Os seguintes documentos deverão ser enviados por *e-mail*:

- i. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a) (pode ser inserido a assinatura eletrônica), em formato pdf (disponível no site do PPGN em formato editável).
- ii. Histórico Escolar atualizado (pode ser o não-oficial, emitido no SIGA; com data de emissão posterior ao lançamento dessa chamada).
- iii. Relatório de atividades contendo as informações descritas abaixo (**item 4**, abaixo), em formato pdf. Apresentar o relatório de atividades seguindo a ordem descrita no item 4.
- iv. Documentos comprobatórios das atividades descritas no relatório, devidamente numeradas, como anexo ao relatório. Seguir a ordem de apresentação no relatório.
- v. Carta de encaminhamento do(a) orientador(a).

### **4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Para a bolsa de Mestrado que será implementada junho de 2022 o relatório de atividades irá contemplar as atividades desenvolvidas pelo(a) discente de Mestrado nos últimos 12 meses (maio de 2021 a maio de 2022). Para a bolsa de Mestrado que será implementada setembro de 2022 o relatório de atividades irá contemplar as atividades desenvolvidas pelo(a) discente de Mestrado nos últimos 9 meses (setembro de 2021 a maio de 2022). Para a bolsa de Doutorado que será implementada junho de 2022 o relatório de atividades irá contemplar as atividades desenvolvidas pelo(a) discente de Mestrado nos últimos 24 meses (maio de 2020 a maio de 2022). Atividades executadas fora desse período não serão avaliadas. Serão considerados os seguintes blocos de atuação.

**Bloco 1: Experiência em Docência – máximo de 2,0 pontos (0,4 ponto por cada hora/aula ou palestra)**

- Aulas ministradas na graduação (declaração do responsável pela disciplina, contendo data, carga horária, tema da aula e identificação da disciplina).
- Participação como palestrante convidado em cursos de pós-graduação *Lato sensu* e/ou *Stricto sensu* (declaração do coordenador do curso ou do responsável pela disciplina) ou como palestrante em eventos científicos (carta convite e certificado do evento).

**Bloco 2: Produção Científica – máximo de 5,0 pontos**

- Artigos científicos e livros/capítulos de livros científicos publicados (pontuação conforme quadro 1).
- Artigos científicos e livros/capítulos de livros científicos aceitos para publicação (pontuação conforme quadro 2)
- Resumos publicados em eventos científicos de abrangência internacional e nacional (pontuação conforme quadro 3).

**Quadro 1.** Pontuação de artigos científicos e livros/capítulos de livros aceitos ou publicados. Anexar ao relatório de atividades o artigo/livro/capítulo publicado para fins de comprovação. Em caso de aceite do artigo, anexar também o parecer que contenha a aprovação.

<b>QUALIS CAPES periódicos/livros</b>	<b>Como 1º autor</b>	<b>Como um dos autores</b>
A1/L4	5,00	4,00
A2/L3	4,25	3,25
B1/L2	3,50	2,50
B2/L1	3,00	2,00
B3	2,50	1,50
B4	2,00	1,00
B5	1,50	0,75

**Quadro 2.** Pontuação de artigos científicos e livros/capítulos de livros submetidos para publicação. Anexar ao relatório de atividades o artigo/livro/capítulo submetido para a publicação e o comprovante de submissão.

<b>Como 1º autor</b>	<b>Como um dos autores</b>
1,5	0,75

**Quadro 3.** Pontuação de resumos apresentados em eventos científicos. Anexar ao relatório de atividades o comprovante da apresentação do trabalho.

<b>Abrangência do evento</b>	<b>Como 1º autor</b>	<b>Como um dos autores</b>
Internacional	1,5	1,0
Nacional	1,0	0,5

Obs.: Caso o trabalho tenha sido apresentado na forma oral (comprovada com certificado) será acrescido 0,5 ponto no respectivo resumo.

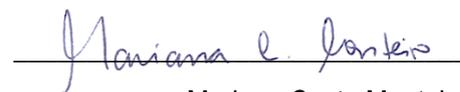
**Bloco 3: Outras Atividades e Distinções – máximo de 3,0 pontos**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovação</b>
Prêmios e menções honrosas	1,0 ponto por item	Cópia do certificado do prêmio.
Orientação de iniciação científica	1,0 ponto (limite de um IC, com resumo vinculado)	Disciplina no histórico escolar e declaração do(a) orientador(a), identificando o(a) discente orientado(a), CPF, Título do Projeto e informação sobre publicação de resumo.
	0,8 ponto (limite de um IC sem resumo vinculado)	
Participação em projeto de extensão	1,0 ponto (limite de um projeto)	Declaração do(a) orientador(a), projeto com cadastro no SIGA.
Participação e/ou organização de reuniões científicas do grupo de pesquisa	0,25 ponto por cada hora (limite de 4 horas)	Declaração do(a) orientador(a) contendo as atividades desenvolvidas e a carga horária de atuação.
Atividades educativas à sociedade	0,5 ponto por atividade (limite de duas)	Escolas, ONGs, Hospitais, ou outra instituição de assistência à sociedade. Declaração do(a) orientador(a) com especificação do tema, carga horária e local da atividade
Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	0,5 ponto por item (limite de duas)	Cópia da matéria publicada
Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	2,0 pontos por item (limite de um)	Cópia do livro/capítulo
Avaliador de banca de TCC	0,5 ponto por item (limite de 2 bancas)	Declaração da coordenação do Curso

Orientador(a) de TCC	1,0 por item (limite de 1 TCC)	Declaração da coordenação do Curso
Participação em comissões institucionais	0,5 ponto por item (limite de 2 comissões)	Declaração do coordenador
Aprovação em concurso publico	0,5 ponto por item (limite 2 aprovações)	Publicação
Avaliador de tema livre em congresso/evento	0,25 ponto por item (limite 4 eventos)	Declaração coordenação evento

**OBS.:** Outras atividades desempenhadas pelo(a) discente que não estão descritas no item 3 poderão ser apresentadas no relatório com o respectivo comprovante para análise pela comissão de avaliação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.



Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição



Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-graduação em Nutrição